



LEI Nº 3.079/2005

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo, autorizado a abrir no orçamento de 2005, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para arcar com as despesas de material de consumo da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial, de que trata o artigo 1º, terá a seguinte classificação:

01.031.0007.2.001.000.

001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata esta Lei, são decorrentes das anulações parciais abaixo discriminadas.

01.031.0007.2.002.000

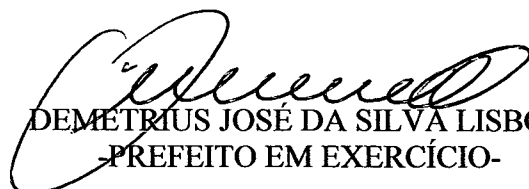
001 – Manutenção das Atividades Gerais

3.1.90.11.0 – Remuneração de Vereadores – R\$ 300.000,00.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contados a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 26 de janeiro de 2005.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-